



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000001/2017-89

Unidade Gestora: 194010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO REGIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ**, CNPJ N.º 00.059.311/0004-79, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do Coordenador Regional Substituto, o Senhor **CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3703029 SSP/PA e CPF nº 165.649.952-53, nomeado pela Portaria nº 634/PRES-Funai, de 22/07/2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 141, Seção 2, Página 29, do dia 25/07/2016, e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ **33.000.118/0001-79**, com sede na Rua do Lavradio, 71 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portadora da CI No. 3041967 SSP/DF, CPF No. 208.353.021-72 e o Senhor **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI Nº 11421845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, em conformidade com o **Processo n.º 08748.000.001/2017-89**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 21/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste de preços do Contrato nº 21/2017, mediante a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração dos valores unitários, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e Segunda, respectivamente.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **06/03/2020 à 06/03/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à contratada pela execução dos serviços, conforme objeto do Contrato, o valor global estimado de R\$ 42.592,28 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), que serão pagos à medida que os serviços forem prestados efetivamente.

2.1.1. Houve um acréscimo de 3,23% em relação ao valor atualizado do Contrato, utilizando como parâmetro de reajuste de preços a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), de acordo com os valores divulgados no site da Anatel (<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist>), no período de OUT/18 a OUT/19.

2.1.2. No anexo I deste Termo Aditivo encontram-se os valores estimados para o consumo anual, com o valor por minuto de ligação local e interurbana, bem como assinatura e instalação de novas linhas.

2.1.3. Nos preços já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 42.592,28 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 – Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039-58.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800009, datada de 27/01/2020, no valor de R\$ 3.307,00 (três mil trezentos e sete reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 06/03/2021	R\$ 7.808,58 (sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Gerente de Vendas
Representante Legal da Contratada

JEAN SILVA
Gerente de Vendas Corporativo
Representante Legal da Contratada

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Centro Leste do Pará

ANEXO I

VALORES REAJUSTADOS PARA AS 6 LINHAS EXISTENTES										
6 LINHAS	LOCAL									
	FIXO-MÓVEL					FIXO-FIXO				
	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
(93) 3515-2956	452	minuto	0,9109	0,9403	425,02	411	minuto	0,1107	0,1143	46,98
(93) 3515-4026	800	minuto	0,9109	0,9403	752,24	720	minuto	0,1107	0,1143	82,30
(93) 3515-2361	360	minuto	0,9109	0,9403	338,51	600	minuto	0,1107	0,1143	68,58
(93) 3515-0042	660	minuto	0,9109	0,9403	620,60	252	minuto	0,1107	0,1143	28,80
(93) 3515-1529	525	minuto	0,9109	0,9403	493,66	453	minuto	0,1107	0,1143	51,78
(93) 3515-2047	525	minuto	0,9109	0,9403	493,66	453	minuto	0,1107	0,1143	51,78
VALOR PARCIAL	3322	minuto	0,9109	0,9403	3123,68	2889	minuto	0,1107	0,1143	333,21
ASSINATURAS/SERVIÇOS (6 LINHAS)	VALOR ATUAL	LINHAS	TOTAL	VALOR REAJUSTADO	LINHAS	TOTAL REAJUSTADO	UNI	QTD	VALOR TOTAL REAJUSTADO	
	85,82	6	514,92	88,59	6	531,55	meses	12	6378,62	
VALOR TOTAL ANUAL					9.832,51					

6 LINHAS	INTERURBANO									
	FIXO-MÓVEL					FIXO-FIXO				
	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
(93) 3515-2956	360	minuto	1,2248	1,2643	455,15	3480	minuto	0,4899	0,5057	1759,84
(93) 3515-4026	1500	minuto	1,2248	1,2643	1896,45	9660	minuto	0,4899	0,5057	4885,06
(93) 3515-2361	360	minuto	1,2248	1,2643	455,15	1731	minuto	0,4899	0,5057	875,37
(93) 3515-0042	600	minuto	1,2248	1,2643	758,58	2592	minuto	0,4899	0,5057	1310,77
(93) 3515-1529	705	minuto	1,2248	1,2643	891,33	4323	minuto	0,4899	0,5057	2186,14
(93) 3515-2047	705	minuto	1,2248	1,2643	891,33	4323	minuto	0,4899	0,5057	2186,14
VALOR PARCIAL	4230	minuto	1,2248	1,2643	5347,99	26109	minuto	0,4899	0,5057	13203,32
VALOR TOTAL ANUAL					18.551,31					

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REAJUSTADOS PARA AS LINHAS A SEREM INSTALADAS FUTURAMENTE										
3 LINHAS	LOCAL									
	FIXO-MÓVEL					FIXO-FIXO				
	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
	(93) XXXX-XXXX	525	minuto	0,9109	0,9403	493,66	453	minuto	0,1107	0,1143
VALOR PARCIAL	1575	minuto	0,9109	0,9403	1480,97	1359	minuto	0,1107	0,1143	155,33
ASSINATURA/SERVIÇOS (3 LINHAS)	VALOR ATUAL	LINHAS	TOTAL	VALOR REAJUSTADO	LINHAS	TOTAL REAJUSTADO	UNI	QTD	VALOR TOTAL REAJUSTADO	
	85,82	3	257,46	88,59	3	265,76	meses	12	3189,31	
INSTALAÇÃO DE 3 LINHAS	VALOR	QTD	TOTAL	VALOR REAJUSTADO	QTD	TOTAL				
	48,57	3	145,71	50,14	3	150,42				
VALOR TOTAL ANUAL					4.976,04					

3 LINHAS	INTERURBANO									
	FIXO-MÓVEL					FIXO-FIXO				
	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL	USO	UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
(93) XXXX-XXXX	705	minuto	1,2248	1,2643	891,33	4323	minuto	0,4899	0,5057	2186,14
VALOR PARCIAL	2115	minuto	1,2248	1,2643	2673,99	12969	minuto	0,4899	0,5057	6558,42
VALOR TOTAL ANUAL					9232,42					
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO					42.592,28					



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva**, **Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vianei Torres da Silva**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 28/02/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955914** e o código CRC **E313A384**.